

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 24/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO № 14/2002.

PROCESSO Nº: 000112-00001818/2020-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº e do CPF nº 825.351-8, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, com sede no SPLM Conjunto 12A, Lote 4, Núcleo Bandeirante, CEP: 71732-120 - Brasília/DF, telefones: (61) 3363-8036 e (61) 3363-8407, e-mail: ajl@ajleng.com.br, neste ato representada por LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, na qualidade de Administrador, portador da CI nº e do CPF brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 24/2021 por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos e do prazo da execução da obra por mais 90 (noventa) dias corridos, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (141159139, 145411732 e 146456359).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência fica prorrogado de 05/08/2024 até 31/01/2025.
- 3.2. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 04/08/2024 até 01/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL № 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES

Administrador

TESTEMUNHAS:

- 1. DHENE CLEI CRUZ DA SILVA CPF: 108.351-
- 2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS CPF: .432.931-



Documento assinado eletronicamente por HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA -Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal, em 26/07/2024, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, **Usuário Externo**, em 27/07/2024, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS** - **Matr.0239882-6, Gerente de Contratos e Termos substituto(a)**, em 27/07/2024, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307**, **Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 29/07/2024, às 08:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **146862705** código CRC= **0690F4FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00112-00001818/2020-61 Doc. SEI/GDF 146862705